

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). RELAÇÃO DE CREDORES: (CLASSE: CREDOR, VALOR TOTAL): CLASSE II (GARANTIA REAL): ADM do Brasil Ltda., US\$464.480,00; Banco do Brasil S.A., R\$12.105.322,58; Cofco International Grains Ltda., R\$4.403.959,77; Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste, R\$3.804.944,66; Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., R\$1.821.089,01; CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA): ADM do Brasil Ltda., R\$71.100,00; Agrícola Alvorada Ltda., R\$2.800.000,00; Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., R\$3.603,87; Agrovenci Com. Imp. Exp. E Agropecuária Ltda., R\$123.540,00; Aguilera Autopeças Ltda., R\$4.578,00; Banco Bradesco S.A., R\$347.057,17; Banco do Brasil S.A., R\$143.499,32; Bayer S.A., R\$359.266,09; Brasil Central Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda., R\$977,10; Cadore, Bidóia e Cia Ltda., R\$1.710,00; Caiado Pneus Ltda., R\$6.105,34; Casa da Lavoura Comércio de Produtos Agrícolas e Pecuários Ltda., R\$15.720,00; Central Autopeças Baterias Eireli, R\$130,05; D. E. Cerutti & Cia Ltda., R\$353,43; Dow Agrosociences Industrial Ltda., R\$378.476,50; Du Pont do Brasil S.A., R\$502.547,52; Fertipar Fertilizantes do Mato Grosso Ltda., US\$461.016,00; Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda., R\$92.810,56; FMC Química do Brasil Ltda., R\$97.125,43; Gavilon do Brasil Comércio e Produtos Agrícolas Ltda., R\$178.164,89; Girassol Mercado de Peças Agrícolas Ltda., R\$434,00; Guimarães Agrícola Ltda., R\$605,00; Iguazu Máquinas Agrícolas Ltda., R\$39.129,73; Mantiqueira Alimentos Ltda., R\$71.751,34; Mineração Itaipu Indústria e Comércio Ltda., R\$34.188,80; MPM Máquinas e Imp. Agrícolas Ltda., R\$967,79; Pólen Terra Fértil Agromercantil Ltda., R\$41.900,00; Posto Aldo Primavera Ltda., R\$1.089,88; Primavera Diesel Ltda., R\$68.338,35; Raro Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., R\$91.621,57; Rech Agrícola S.A., R\$41.315,83; Rondomax Distr. de Adit. e Lubrif. Ltda., R\$1.780,00; Rota Oeste Veículos Ltda., R\$1.231,35; Sempre Sementes Eireli, R\$16.501,41; Silvio Antônio Cordeiro Farinelli, R\$1.123,20; Sinagro Produtos Agropecuários S.A., R\$1.020.811,98; Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A., R\$118.142,05; Terra Premium Com. de Máquinas Agrícolas, R\$16.800,70; Transportadora Vale da Serra Ltda., R\$54.135,00; UPL do Brasil Ind. e Com. de Insumos Agropecuários S.A., R\$269.952,57; Werner e Cia Ltda., R\$1.136,73. CLASSE IV (ME/EPP): Adilson Barbosa ME, R\$150,53; Agrícola Novo Horizonte Comércio e Representação Ltda., R\$34.800,00; Agromang Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda., R\$361,09; Ativa Materiais Elétricos Ltda., R\$1.205,10; Auto Baterias Gaúcha Ltda., R\$2.404,55; Auto Mecânica Gopar Ltda., R\$830,00; Basso Indústria e Comércio de Peças Ltda. ME, R\$840,00; C F de Souza Cavalcante, R\$24.471,57; Cassol Transportes Eireli, R\$650,00; Embio Empresa de Biotecnologia Ltda. ME, R\$45.000,00; Fabiano Ferramentas Ltda. ME, R\$481,26; Frontalserv Serviços de Tornearia e Solda Ltda., R\$4.085,50; Gebert e Cia Ltda. EPP, R\$2.254,77; Gilliane Laline Zimiane, R\$254,30; Hart Prestação de Serviços Hidráulicos Ltda., R\$7.568,89; Hidrotec Peças e Serviços Ltda ME, R\$1.011,59; JAR Forin e Forin Ltda., R\$525.890,90; Leygiane de Oliveira Neres, R\$3.145,00; Líder Moto Peças Eireli, R\$100,00; MCS Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME, R\$116,21; Michilin Pneus Ltda., R\$2.945,00; Multifiltros Primavera Distribuidora de Filtros Ltda., R\$837,09; Primavera Contabilidade Ltda. EPP, R\$8.170,72; Produtividade Irrigação Comércio e Serviços Ltda., R\$150,53; Radin, Radin e Gebert Ltda., R\$9.669,19; Robson Jose de Souza Bezerra ME, R\$1.736,82; Rui Dias da Silva EPP, R\$88,31; Sênior Comércio e Representações Agropecuária Ltda., R\$315,00; Vidraçaria Valdes Ltda., R\$1.150,00; Vmax Com. Imp. Pneumat. Motorparts Eireli ME, R\$1.037,86. Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial (www.dux.adm.br) e/ou no canal do Telegram (<https://t.me/rjericopiana>). 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedores e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails alexandry@dux.adm.br e/ou contatomt@dux.adm.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, telefones: (65) 3027-7209 e (65) 3027-7219, neste último caso, através de agendamento prévio. 3) Os credores, o Comitê, os devedores ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). 4) Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ELIZANDRA BROCH DE CAMPOS, Técnica Judicial digitei. PRIMAVERA DO LESTE, 3 de agosto de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar